

PORTARIA Nº 105/UNOESC-R/2023

Altera a constituição do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc) e do Hospital Universitário Santa Terezinha (Hust).

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, **Professor Ricardo Antonio De Marco**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a constituição do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Unoesc e HUST, conforme segue:

Área: CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	
Titulares:	Função no CEP
Ana Paula de Oliveira Scherer	Relatora
Clair Fátima Zacchi	Relatora
Suplente: Camila Regina Rostirola	Relatora

Área: CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS	
Titulares:	Função no CEP
Adriana Biasi Vanin	Relatora
César Milton Baratto	Relator
Suplente: Douglas Roberto Zaions	Relator

Área: CIÊNCIAS AGRÁRIAS	
Titulares:	Função no CEP
Eliane Maria de Carli	Relatora
Letieri Griebler	Relatora
Suplente: Ederson Bisognin Bortolotto	Relator

Área: CIÊNCIAS SOCIAIS	
Titular:	Função no CEP
Silvia Spagnol Simi dos Santos	Relatora
Suplente: Gilberto Pinzetta	Relator

Área: CIÊNCIA JURÍDICA	
Titular:	Função no CEP
Diego Beal	Relator
Suplente: Cristhian Magnus de Marco	Relatora

Área: CIÊNCIAS DA VIDA E SAÚDE	
Titulares:	Função no CEP
Ana Paula Scherer de Brum	Relatora
Antuani Rafael Baptistella Vice - Coordenador	Relator
Jucielly Carla Téó - Coordenadora	Relatora
Sirlei Fávero Cetolin	Relatora
Vilma Beltrame	Relatora
Suplente: Vanessa Wegner Agostini	Relatora
Área: REPRESENTANTE DO HUST	
Titular:	Função no CEP
Anne Cristine Letti	Relatora
Suplente: Caetano Cardoso	Relator

REPRESENTANTE DE PARTICIPANTES DE PESQUISA	Função no CEP
Solange Inês Lorenzini Bertoldi	Relatora
Conselho Municipal de Saúde de Joaçaba/SC	
Mafalda Maria Vieira Martins	Relatora
Conselho Municipal de Saúde de Joaçaba/SC	
Edson Zagonel	Relator
Conselho Municipal de Saúde de Joaçaba/SC	

Art. 2º O tempo de mandato dos membros é em conformidade ao art.12, da Resolução CNS nº 706/2023 com validade de 4 (quatro) anos, podendo haver recondução, a critério do CEP.

Art. 3º A definição das horas para alocação das atividades dos membros titulares da Unoesc e do coordenador deste Colegiado será por decisão administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 98/UNOESC-R/2023.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 12 de julho de 2023.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc